NGULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 01/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627,37 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO 08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

212 - 3.3.90.30.00.00 31812 MATERIAL DE CONSUMO 293,25

08 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ÁSSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO 08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

217 - 4.4.90.52.00.00 31812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334,12

Total Suplementação: 627,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

 RECEITA(S)
 FONTE
 VALOR

 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos
 31812
 627,37

 Bancários - Principal
 627,37

TOTA

TOTAL 627.37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal